

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Salvador/BA, 3 de março de 2026

Remetente:

ULDURICO ALENCAR PINTO RG: nº [REDACTED]

Endereço: Residente e domiciliado em Salvador/BA

Destinatário:

Ilmo. Sr. José Fabiano Barbosa Carvalho Diretor do Conjunto Penal de Itabuna – BA Endereço: Conjunto Penal de Itabuna – BA,

Assunto:

Solicitação de Autorização para Realização de Exame de DNA (Aferição de Paternidade) – Processo nº 8002302-82.2025.8.05.0256

Prezado Senhor Diretor,

O presente ofício tem por finalidade formalizar solicitação de autorização para a realização de diligência pericial no âmbito do Conjunto Penal de Itabuna – BA, conforme os termos e fundamentos que se seguem.

O signatário, **ULDURICO ALENCAR PINTO**, devidamente qualificado acima, tomou conhecimento da existência de uma ação judicial de Alimentos c/c Investigação de Paternidade, registrada sob o Processo nº 8002302-82.2025.8.05.0256, que tramita em segredo de justiça perante o Tribunal de Justiça da Bahia. A referida demanda foi ajuizada pela detenta **JONEUMA SILVA NERES**, atualmente custodiada nesta respeitável instituição penal.

Na mencionada ação, a detenta **JONEUMA SILVA NERES** imputa ao requerente a paternidade de seu filho, o que, por sua natureza, exige a mais rigorosa apuração da verdade real dos fatos. Para tanto, a produção de provas periciais robustas, notadamente o exame de DNA, revela-se imprescindível e inafastável.

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, LV, da Constituição Federal, o requerente possui o legítimo interesse em produzir todas as provas necessárias para fundamentar sua defesa e, assim, contribuir para a justa resolução da lide. A aferição da paternidade por meio de exame genético é o instrumento mais fidedigno e cientificamente comprovado para dirimir qualquer dúvida acerca da relação de parentesco.

Diante do exposto, o requerente, por intermédio de seu patrono, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a concessão de autorização formal para que um laboratório especializado ou profissional técnico devidamente habilitado possa ingressar nas dependências do Conjunto Penal de Itabuna – BA, com o objetivo de realizar a colheita de material genético da detenta **JONEUMA SILVA NERES**.

Reitera-se que a diligência será conduzida com todas as cautelas de praxe, em estrita observância às normas de segurança e aos protocolos sanitários e disciplinares vigentes nesta instituição, visando preservar a ordem e a integridade de todos os envolvidos.

Adicionalmente, solicitamos que sejam informados os procedimentos internos e os horários mais adequados para a realização da referida diligência, a fim de que possamos coordenar a equipe técnica responsável pela coleta e garantir a máxima eficiência e respeito à rotina da unidade prisional.

Certo de contar com a habitual presteza e colaboração de Vossa Senhoria subscrevem-me com os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ULDURICO ALENCAR PINTO

Requerente